

COMUNICADO - N°130/2024

SOLICITADO POR:	André Luis Marqui
DATA:	26/09/2024
ASSUNTO:	PROTOCOLO 179- VERSÃO ATUALIZADA
INTERESSADOS:	Unidades Escolares

Caríssimos, boa tarde.

Ressaltamos as medidas de segurança que devem ser adotadas pelas escolas, no dia a dia, conforme o contido no PROTOCOLO 179- VERSÃO ATUALIZADA: PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA a serem adotadas nos prédios escolares.

Orientações Gerais

1. Não deixe luzes externas ou internas acesas sem necessidade.
2. Não deixe objetos de valor expostos.
3. Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e trancas extras, principalmente em locais que alocam objetos de valor.
4. Mantenha portas e janelas internas trancadas constantemente.
5. Lembre-se de fechar os registros de água e gás.
6. Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.
7. Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola.
8. Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência, porém o contato prioritário deve ser o número de EMERGÊNCIA 190, bem como encaminhar mensagem via Whatsapp no grupo PVSE (Programa Vizinhança Solidária Escolar), caso a Unidade Escolar tenha aderido ao programa.
9. Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino informando as primeiras ações, e se necessário solicitando orientações, sem deixar de oficializar a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves.
10. Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhar as medidas de segurança deste protocolo.
11. Ambientes escolares - A direção da escola deve permanecer atenta em relação à boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos, tais como:
 - a. Manter as áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los; PROTOCOLO 179 13
 - b. Manter muros, portões e cercas em bom estado de conservação;
 - c. Garantir iluminação adequada;
 - d. Conservar capinagem e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro;
 - e. Acompanhar coleta de lixo periódica e evitar o acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;
 - f. Garantir a instalação de sensores de segurança (movimento) e câmeras de segurança em toda a área escolar (evitar pontos cegos), coibindo os furtos de materiais diversos e invasões de pessoas não pertencentes à comunidade escolar;

- g. Implantar controle de entrada e saída de visitantes (digital ou físico), garantindo que o acesso de pessoas que não pertençam ao convívio diário da comunidade escolar (exemplo: fornecedores, visitantes de outras UE, DE ou Secretarias) seja registrado diariamente para eventuais consultas futuras;
- h. Garantir que os visitantes (pessoas alheias ao convívio escolar) sejam acompanhados por profissional da escola durante o período em que estiverem dentro da UE;
- i. Garantir maior segurança do acesso de pessoas estranhas à Unidade Escolar por meio de ações estruturais (instalação de grades tipo gaiola e instalação de guichê de atendimento ao público) e não estruturais (manter o portão de acesso à Unidade Escolar fechado, garantir acesso distinto entre administração e alunos);
- j. Avaliar a possibilidade de instalação de videoporteiro (ao acionar a campainha a pessoa será visualizada na Secretaria Escolar), sendo o acesso autorizado somente após a devida identificação. Todo acesso de pessoas deverá ser monitorado e controlado de maneira rigorosa;
- k. Verificar periodicamente as condições de funcionamento dos aparelhos de monitoramento (câmeras e alarmes).

André Luis Marqui
RG: 21244146 - 2
Supervisor de Ensino